



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 034/2024, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA.

Abalizado na(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) habilitada(s) conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência, análise e possível ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do resultado desta licitação a(s) licitante(s) vencedora(s), por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração, conforme segue:

Fornecedor: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA- 00.863.224/0001-27						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	20,00	Unidade	Alavanca de aço liso forjado e temperado, sem cabeça, curva e ponteira, tipo escavadeira, confeccionada em aço carbono, comprimento 1,8m.	XAVANTE	RS 140,00	RS 2.800,00
6	25,00	Unidade	Bomba periférica 1/2hp 33 l/min INTECH MACHINEBP500.	FERRARI	RS 210,00	RS 5.250,00
12	100,00	Unidade	Cone de sinalização.	PLASTICOR	RS 66,00	RS 6.600,00
48	10,00	Rolo	Rolo de fio de corte quadrado 2,7mm, corte quadrado laranja 329m/3,7kg.	BRISTOL	RS 180,00	RS 1.800,00
Fornecedor: AGROMARINA LTDA- 00.109.283/0001-04						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	50,00	Unidade	Alicate universal 8 polegadas.	TRAMONTINA	RS 30,98	RS 1.549,00
3	30,00	Unidade	Ancinho com cabo 14 dentes, fabricado em aço carbono, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	TRAMONTINA	RS 34,98	RS 1.049,40
4	20,00	Rolo	Arame liso grosso para construção de cercas rurais, rolo de 1.000 metro.	GERDAU	RS 1.300,00	RS 26.000,00
5	30,00	Unidade	Balde plástico reforçada capacidade de 12 litros.	VALE PLAST	RS 14,88	RS 446,40
8	50,00	Unidade	Câmara para carrinho de mão, medida 3,25 x 8.	LEVORIN	RS 28,74	RS 1.437,00
9	10,00	Unidade	Carrinho de mão capacidade 60 litros, cor preto, com pneu e câmara conjunto carrinho de mão com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,45 mm (chapa 26), com	TRAMONTINA	RS 170,98	RS 1.709,80

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1460
Rub.	2

			pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas 68 x 132 x 54 cm, metragem 0,03824 m³.			
10	30,00	Unidade	Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 180 cm.	TRAMONTINA	RS 104,98	RS 3.149,40
11	30,00	Unidade	Chave grifo 24 600 mm.	WORK	RS 163,98	RS 4.919,40
13	50,00	Metro	Corda para amarrar carga, multifilamento trançada, poliéster azul 12mm x 220m.	RODOCORDA	RS 436,98	RS 21.849,00
15	2,00	Unidade	Cortador de grama elétrico ce35p com diâmetro de corte de 350 mm coletor rígido e chassi de plástico 1300 w 220 v 1300w.	BUFFALO	RS 684,00	RS 1.368,00
16	2,00	Unidade	Cortador de grama lc153p, cilindrada 163 cm, potência 2,4 kw/3,2 hp, torque 8,8 nm, motor bs 650exi, tração , largura de corte 51cm, peso 29,5kg, área recomendada 4.000 m2, altura do corte 2,5 cm 7,5 cm, opções de corte recolhedor, reciclador ou descarte lateral, inclinação máx. Em trabalho 15°.	HUSQVARNA	RS 2.969,98	RS 5.939,96
17	40,00	Unidade	Enxada com cabo confeccionada em aço carbono, material de excelente resistência e que fornece maior segurança no manuseio. Material cabo madeira material enxada metal comprimento 150 cm, largura 22 cm.	TRAMONTINA	RS 62,98	RS 2.519,20
18	40,00	Unidade	Enxadeco com cabo diâmetro do olho 38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	TRAMONTINA	RS 39,00	RS 1.560,00
19	20,00	Unidade	Escada multifuncional mor 5134 em alumínio 4x4, com 16 degraus e com plataforma.	WORK	RS 600,00	RS 12.000,00
20	40,00	Unidade	Faca de 2 pontas para roçadeira 2x350 20 mm.	ROSSEL	RS 26,06	RS 1.042,40
21	40,00	Unidade	Facão 22 polegadas com 63 centímetros corte firme e preciso, lâmina em aço temperado de alta resistência cabo ergonômico lamina crescente 4,5 a 6 cm.	COLLINS	RS 155,00	RS 6.200,00
22	40,00	Unidade	Foice roçadeira com cabo ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens, direita 93510 254120mm. Diâmetro do olho ø35 mm acabamento verniz cabo redondo 1 metro.	TRAMONTINA	RS 54,00	RS 2.160,00
23	40,00	Unidade	Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forçado fabricado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça com pintura eletrostática a pó, com cabo de ferro de alta	TRAMONTINA	RS 120,00	RS 4.800,00

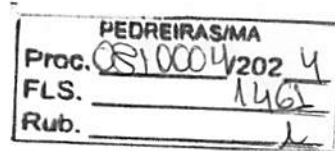
Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



			resistência.			
24	100,00	Unidade	Galocha de chuva borracha solado amarelo número 43.	GRANDENE	RS 70,00	RS 7.000,00
25	20,00	Balde	Graxa para roçadeira balde com 20 litros.	MOTOFIX	RS 715,77	RS 14.315,40
26	10,00	Caixa	Lima para enxada 8 com cabo e corte simples. Caixa com 10 unidades.	VALLORB	RS 193,72	RS 1.937,20
28	50,00	Unidade	Lixeira grande com rodas 120 litros coletor lixo tampa.	VALE PLAST	RS 415,77	RS 20.788,50
29	50,00	Unidade	Lixeira plástica 120 litros com rodas e pedal.	VALE PLAST	RS 494,15	RS 24.707,50
30	100,00	Unidade	Luvras de trabalho de couro com proteção antiderrapante.	WORK	RS 123,55	RS 12.355,00
31	40,00	Unidade	Mangueira FLEX com engates rosqueados e esguicho em PVC verde 30 metros.	TRAMONTINA	RS 400,00	RS 16.000,00
32	40,00	Unidade	Mangueira multiuso aviário tarja 50 metro.	KANAFLEX	RS 440,00	RS 17.600,00
33	40,00	Unidade	Marreta com cabo 10 kg.	VONDER	RS 250,00	RS 10.000,00
34	5,00	Unidade	Motosserra MS 051.	HUSQVARNA	RS 2.520,98	RS 12.604,90
35	6,00	Unidade	Motosserra cilindrada 35,2 cm, potência 1,5 KW/ 20 HP, peso sem equipamento de corte 3,4 kg, tecnologias bomba combustível. LOWVIB XTORQ. CONJ de corte 12 PR 3/8 1.3 mm 22 dentes.	HUSQVARNA	RS 1.819,43	RS 10.916,58
36	100,00	Unidade	Óculos spectra 2000 incolor, carbografite, 012228512, incolor.	VONDER	RS 25,00	RS 2.500,00
37	100,00	Unidade	Pá de bico nº 3 produzidas em aço carbono com cabo em madeira e terminal em plástico resistente.	TRAMONTINA	RS 35,00	RS 3.500,00
38	100,00	Unidade	Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação d aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor preta.	TRAMONTINA	RS 34,00	RS 3.400,00
39	100,00	Unidade	Peneira tipo café tamanho médio.	SAYRO	RS 64,97	RS 6.497,00
40	50,00	Unidade	Picareta chibanca com cabo de madeira picareta forjada em aço carbono. Tamanho do cabo 90cm, dimensões gerais (comp. X larg. X alt.) 905 x 378 x 98 mm.	TRAMONTINA	RS 109,98	RS 5.499,00
41	50,00	Unidade	Pneu para carrinho de mão.	WORK	RS 80,00	RS 4.000,00
44	2,00	Unidade	Roçadeira para jardinagem. Cilindrada 45,7 cm, potência 2,1 kw/ 2,8 hpp, peso sem equipamento de corte 8,7 kg, tecnologias bomba de combustível, lowvib, smart start, tapngo, xtorq, acessórios lâminas de 3 pontas, fio de náilon t45x, serra circular, cinto balance x.	HUSQVARNA	RS 1.396,56	RS 2.793,12
45	4,00	Unidade	Roçadeira para jardinagem. Cilindrada 41,5 cm3, potência 1,6	HUSQVARNA	RS 1.699,00	RS 6.796,00

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PROB.	0810004/2024
FLS.	1462
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

			kw/ 2,1 hp, peso sem equipamento de corte 7,3 kg, tecnologias bomba de combustível tapngo, acessórios lâmina de 2 pontas, fio de nylon t45x, cinto balance 55.			
46	10,00	Unidade	Roçadeira para jardinagem. Capacidade tanque de combustível 0,64 l cilindrada 40,2 cm ³ comprimento total 1,77 m ferramenta de corte lâmina ou fio de nylon potência 1,6 kw/2,2 cv.	HUSQVARNA	RS 1.400,00	RS 14.000,00
47	20,00	Unidade	Roda com pneu e câmara 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão.	WORK	RS 247,75	RS 4.955,00
49	40,00	Unidade	Balde oval capacidade 14 litros, material plástico, transparente.	VALE PLAST	RS 22,91	RS 916,40
50	5,00	Unidade	Soprador de folhas a gasolina 43 cc profissional costal.	HUSQVARNA	RS 1.500,00	RS 7.500,00
51	20,00	Unidade	Tesoura de poda com cabo 43cm.	TRAMONTINA	RS 64,57	RS 1.291,40
52	20,00	Unidade	Tesoura para cerca viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.	TRAMONTINA	RS 115,00	RS 2.300,00
53	1,00	Unidade	Trator, motor 14,2 kw / 19hp, transmissão hidrostática, largura de corte 107 cm/42, peso 244 kg, área do corte recomendada 30.000 m ² .	HUSQVARNA	RS 24.129,62	RS 24.129,62
55	60,00	Unidade	Vassoura ancinho de jardim com material plástico 151 cm.	TRAMONTINA	RS 26,48	RS 1.588,80
56	200,00	Unidade	Vassoura com cabo para grama e jardim metálica e regulável com arames de aço.	TRAMONTINA	RS 24,00	RS 4.800,00
57	60,00	Unidade	Vassoura gari 28cm 7 fileiras cepa plástica cabo madeira.	WORK	RS 44,00	RS 2.640,00
58	100,00	Unidade	Vassoura piaçava com cabo. Base de plástico e cabo de madeira. Base20cmcabo 1,30m.	WORK	RS 61,98	RS 6.198,00
62	20,00	Rolos	Carretel de 250m fio de nylon para roçadeira 3,0mm	ROSSEL	RS 190,00	RS 3.800,00
63	100,00	Unidade	Óleo para motores 2tempos roçadeira/motosserra husqvarna 500ml	HUSQVARNA	RS 36,48	RS 3.648,00
64	60,00	Litro	Herbicida a base de glifosato roundup original mais	MONSANTO	RS 79,90	RS 4.794,00
65	500,00	Unidade	Saco preto para mudas 25x35x0,20	PLAST MOURA	RS 0,56	RS 280,00
Fornecedor: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA- 42.519.684/0001-82						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
7	50,00	Unidade	Cabeçote fio de corte para roçadeira TRIMCUT 412.	CATEDRAL	RS 79,90	RS 3.995,00
14	50,00	Unidade	Corrente com 36 dentes para motosserra.	CATEDRAL	RS 88,90	RS 4.445,00
27	10,00	Caixa	Lima para motosserra limatão 6 152 mm, sem cabo, redonda, fabricada em aço alto carbono denteado da	STIHL	RS 320,32	RS 3.203,20

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro–Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1463
Rub.	u

			face. Caixa com 10 unidades.			
42	50,00	Unidade	Prato giratório para roçadeira.	CATEDRAL	RS 34,92	RS 1.746,00
59	100,00	Unidade	Vela MS para motosserra.	CATEDRAL	RS 24,90	RS 2.490,00
60	100,00	Unidade	Vela MS para roçadeira.	CATEDRAL	RS 21,90	RS 2.190,00
61	200,00	Unidade	Filtro de gasolina fino para roçadeira/motosserra	CATEDRAL	RS 15,90	RS 3.180,00
Fornecedor: FAZ VENDAS LTDA- 46.983.819/0001-17						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
43	20,00	Unidade	Pulverizador costal agrícola 20 litros PC 020.	Vonder	RS 322,74	RS 6.454,80

Empresa vencedora do certame:

COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.863.224/0001-27, vencedora do certame no valor total de R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais),

AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, vencedora do certame no valor total de R\$ 365.750,38 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos),

MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.519.684/0001-82, vencedora do certame no valor total de R\$ 21.249,20 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos),

FAZ VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.983.819/0001-17, vencedora do certame no valor total de R\$ 6.454,80 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos),

Pedreiras/MA, 18 de dezembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024-GP



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1469
Rub.	2



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0810004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO(A) do(a) MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 referente à Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA - 00.863.224/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	20,00	Unidade	XAVANTE	LISA	R\$ 140,00	R\$ 2.800,0000	R\$ 167,80	R\$ 3.356,00	16,5673 %	R\$ 27,80

Descrição: Alavanca de aço liso forjado e temperado, sem cabeça, curva e ponteira, tipo escavadeira, confeccionada em aço carbono, comprimento 1,8m.

6	25,00	Unidade	FERRARI	PERIFERICA	R\$ 210,00	R\$ 5.250,0000	R\$ 889,86	R\$ 22.246,50	76,4007 %	R\$ 679,86
---	-------	---------	---------	------------	------------	----------------	------------	---------------	-----------	------------

Descrição: Bomba periférica 1/2hp 33 l/min INTECH MACHINEBP500.

12	100,00	Unidade	PLASTICOR	50CM	R\$ 66,00	R\$ 6.600,0000	R\$ 202,58	R\$ 20.258,00	67,4202 %	R\$ 136,58
----	--------	---------	-----------	------	-----------	----------------	------------	---------------	-----------	------------

Descrição: Cone de sinalização.

48	10,00	Rolo	BRISTOL	NYLON	R\$ 180,00	R\$ 1.800,0000	R\$ 291,89	R\$ 2.918,90	38,3329 %	R\$ 111,89
----	-------	------	---------	-------	------------	----------------	------------	--------------	-----------	------------

Descrição: Rolo de fio de corte quadrado 2,7mm, corte quadrado laranja 329m/3,7kg.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 16.450,00	Subtotal Orçado:	R\$ 48.779,40	66,2767 %	R\$ 32.329,40
----------------------	---------------	------------------	---------------	-----------	---------------

Fornecedor : AGROMARINA LTDA - 00.109.283/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
2	50,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 30,98	R\$ 1.549,0000	R\$ 49,08	R\$ 2.454,00	36,8785 %	R\$ 18,10
3	30,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 34,98	R\$ 1.049,4000	R\$ 42,03	R\$ 1.260,90	16,7737 %	R\$ 7,05

Descrição: Alicates universal 8 polegadas.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/202 4
FLS.	1465
Rub.	

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	------------------------	---------------------	--------------------	-----------------	------------	-----------

Descrição: Ancinho com cabo 14 dentes, fabricado em aço carbono, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.

4	20,00	Rolo	GERDAU	GERDAU	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,0000	R\$ 1.399,67	R\$ 27.993,40	7,1209 %	R\$ 99,67
---	-------	------	--------	--------	--------------	-----------------	--------------	---------------	----------	-----------

Descrição: Arame liso grosso para construção de cercas rurais, rolo de 1.000 metro.

5	30,00	Unidade	VALE PLAST	VALE PLAST	R\$ 14,88	R\$ 446,4000	R\$ 30,99	R\$ 929,70	51,9845 %	R\$ 16,11
---	-------	---------	------------	------------	-----------	--------------	-----------	------------	-----------	-----------

Descrição: Balde plástico reforçada capacidade de 12 litros.

8	50,00	Unidade	LEVORIN	LEVORIN	R\$ 28,74	R\$ 1.437,0000	R\$ 31,33	R\$ 1.566,50	8,2668 %	R\$ 2,59
---	-------	---------	---------	---------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	----------

Descrição: Câmara para carrinho de mão, medida 3,25 x 8.

9	10,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 170,98	R\$ 1.709,8000	R\$ 314,26	R\$ 3.142,60	45,5928 %	R\$ 143,28
---	-------	---------	------------	------------	------------	----------------	------------	--------------	-----------	------------

Descrição: Carrinho de mão capacidade 60 litros, cor preto, com pneu e câmara conjunto carrinhodemão com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,45 mm (chapa 26), com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas 68 x 132 x 54 cm, metragem 0,03824 m².

10	30,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 104,98	R\$ 3.149,4000	R\$ 110,08	R\$ 3.302,40	4,6329 %	R\$ 5,10
----	-------	---------	------------	------------	------------	----------------	------------	--------------	----------	----------

Descrição: Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 180 cm.

11	30,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 163,98	R\$ 4.919,4000	R\$ 167,80	R\$ 5.034,00	2,2765 %	R\$ 3,82
----	-------	---------	------	------	------------	----------------	------------	--------------	----------	----------

Descrição: Chave grifo 24 600 mm.

13	50,00	Metro	RODOCORDA	RODOCORDA	R\$ 436,98	R\$ 21.849,0000	R\$ 779,60	R\$ 38.980,00	43,9481 %	R\$ 342,62
----	-------	-------	-----------	-----------	------------	-----------------	------------	---------------	-----------	------------

Descrição: Corda para amarrar carga, multifilamento trançada, poliéster azul 12mm x 220m.

15	2,00	Unidade	BUFFALO	BUFFALO	R\$ 684,00	R\$ 1.368,0000	R\$ 713,33	R\$ 1.426,66	4,1117 %	R\$ 29,33
----	------	---------	---------	---------	------------	----------------	------------	--------------	----------	-----------

Descrição: Cortador de grama elétrico ce35p com diâmetro de corte de 350 mm coletor rígido e chassi de plástico 1300 w 220 v 1300w.

16	2,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 2.969,98	R\$ 5.939,9600	R\$ 2.974,83	R\$ 5.949,66	0,1630 %	R\$ 4,85
----	------	---------	-----------	-----------	--------------	----------------	--------------	--------------	----------	----------

Descrição: Cortador de grama lc153p, cilindrada 163 cm, potência 2,4 kw/3,2 hp, torque 8,8 nm, motor bs 650exi, tração, largura de corte 51cm, peso 29,5kg, área recomendada 4.000 m2, altura do corte 2,5 cm 7,5 cm, opções de corte recolhedor, reciclador ou descarte lateral, inclinação máx. Em trabalho 15°.

17	40,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 62,98	R\$ 2.519,2000	R\$ 65,79	R\$ 2.631,60	4,2711 %	R\$ 2,81
----	-------	---------	------------	------------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	----------

Descrição: Enxada com cabo confeccionada em aço carbono, material de excelente resistência e que fornece maior segurança no manuseio. Material cabo madeira material enxada metal comprimento 150 cm, largura 22 cm.

18	40,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 39,00	R\$ 1.560,0000	R\$ 43,26	R\$ 1.730,40	9,8474 %	R\$ 4,26
----	-------	---------	------------	------------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	----------

Descrição: Enxadeco com cabo diâmetro do olho 38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor preta.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
19	20,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 600,00	R\$ 12.000,0000	R\$ 621,79	R\$ 12.435,80	3,5043 %	R\$ 21,79
Descrição: Escada multifuncional mor 5134 em alumínio 4x4, com 16 degraus e com plataforma.										
20	40,00	Unidade	ROSSEL	ROSSEL	R\$ 26,06	R\$ 1.042,4000	R\$ 34,64	R\$ 1.385,60	24,7690 %	R\$ 8,58
Descrição: Faca de 2 pontas para roçadeira 2x350 20 mm.										
21	40,00	Unidade	COLLINS	COLLINS	R\$ 155,00	R\$ 6.200,0000	R\$ 158,23	R\$ 6.329,20	2,0413 %	R\$ 3,23
Descrição: Facão 22 polegadas com 63 centímetros corte firme e preciso, lâmina em aço temperado de alta resistência cabo ergonômico lamina crescente 4,5 a 6 cm.										
22	40,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 54,00	R\$ 2.160,0000	R\$ 70,44	R\$ 2.817,60	23,3390 %	R\$ 16,44
Descrição: Foice roçadeira com cabo ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens, direita 93510 254120mm. Diâmetro do olho ø35 mm acabamento verniz cabo redondo 1 metro.										
23	40,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 120,00	R\$ 4.800,0000	R\$ 124,96	R\$ 4.998,40	3,9692 %	R\$ 4,96
Descrição: Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forçado fabricado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça com pintura eletrostática a pó, com cabo de ferro de alta resistência.										
24	100,00	Unidade	GRANDENE	GRANDENE	R\$ 70,00	R\$ 7.000,0000	R\$ 73,73	R\$ 7.373,00	5,0589 %	R\$ 3,73
Descrição: Galocha de chuva borracha solado amarelo número 43.										
25	20,00	Balde	MOTOFIX	MOTOFIX	R\$ 715,77	R\$ 14.315,4000	R\$ 715,77	R\$ 14.315,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Graxa para roçadeira balde com 20 litros.										
26	10,00	Caixa	VALLORB	VALLORB	R\$ 193,72	R\$ 1.937,2000	R\$ 193,74	R\$ 1.937,40	0,0103 %	R\$ 0,02
Descrição: Lima para enxada 8 com cabo e corte simples. Caixa com 10 unidades.										
28	50,00	Unidade	VALE PLAST	VALE PLAST	R\$ 415,77	R\$ 20.788,5000	R\$ 415,95	R\$ 20.797,50	0,0432 %	R\$ 0,18
Descrição: Lixeira grande com rodas 120 litros coletor lixo tampa.										
29	50,00	Unidade	VALE PLAST	VALE PLAST	R\$ 494,15	R\$ 24.707,5000	R\$ 494,28	R\$ 24.714,00	0,0263 %	R\$ 0,13
Descrição: Lixeira plástica 120 litros com rodas e pedal.										
30	100,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 123,55	R\$ 12.355,0000	R\$ 123,55	R\$ 12.355,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Luvas de trabalho de couro com proteção antiderrapante.										
31	40,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 400,00	R\$ 16.000,0000	R\$ 424,00	R\$ 16.960,00	5,6603 %	R\$ 24,00
Descrição: Mangueira FLEX com engates rosqueados e esguicho em PVC verde 30 metros.										

PEDREIRAS/MA		
Proc.	0810004202	4
FLS.		1467
Rubric.	Econ.	
Orçado	%	Econ. R\$

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Rubric. Orçado	Econ. %	Econ. R\$
32	40,00	Unidade	KANAFLEX	KANAFLEX	R\$ 440,00	R\$ 17.600,0000	R\$ 443,15	R\$ 17.726,00	0,7108 %	R\$ 3,15
Descrição: Mangueira multiuso aviário tarja 50 metro.										
33	40,00	Unidade	VONDER	VONDER	R\$ 250,00	R\$ 10.000,0000	R\$ 287,66	R\$ 11.506,40	13,0918 %	R\$ 37,66
Descrição: Marreta com cabo 10 kg.										
34	5,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 2.520,98	R\$ 12.604,9000	R\$ 2.521,77	R\$ 12.608,85	0,0313 %	R\$ 0,79
Descrição: Motosserra MS 051.										
35	6,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 1.819,43	R\$ 10.916,5800	R\$ 1.819,43	R\$ 10.916,58	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Motosserra cilindrada 35,2 cm, potência 1,5 KW/ 20 HP, peso sem equipamento de corte 3,4 kg, tecnologias bomba combustível. LOWVIB XTORQ. CONJ de corte 12 PR 3/8 1.3 mm 22 dentes.										
36	100,00	Unidade	VONDER	VONDER	R\$ 25,00	R\$ 2.500,0000	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00	5,0873 %	R\$ 1,34
Descrição: Óculos spectra 2000 incolor, carbografite, 012228512, incolor.										
37	100,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,0000	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00	6,6666 %	R\$ 2,50
Descrição: Pá de bico nº 3 produzidas em aço carbono com cabo em madeira e terminal em plástico resistente.										
38	100,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3.400,0000	R\$ 40,25	R\$ 4.025,00	15,5279 %	R\$ 6,25
Descrição: Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação d aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor preta.										
39	100,00	Unidade	SAYRO	SAYRO	R\$ 64,97	R\$ 6.497,0000	R\$ 67,10	R\$ 6.710,00	3,1743 %	R\$ 2,13
Descrição: Peneira tipo café tamanho médio.										
40	50,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 109,98	R\$ 5.499,0000	R\$ 119,75	R\$ 5.987,50	8,1586 %	R\$ 9,77
Descrição: Picareta chibanca com cabo de madeira picareta forjada em aço carbono. Tamanho do cabo 90cm, dimensões gerais (comp. X larg. X alt.) 905 x 378 x 98 mm.										
41	50,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 80,00	R\$ 4.000,0000	R\$ 113,39	R\$ 5.669,50	29,4470 %	R\$ 33,39
Descrição: Pneu para carrinho de mão.										
44	2,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 1.396,56	R\$ 2.793,1200	R\$ 2.609,64	R\$ 5.219,28	46,4845 %	R\$ 1.213,08
Descrição: Roçadeira para jardinagem. Cilindrada 45,7 cm, potência 2,1 kw/ 2,8 hpp, peso sem equipamento de corte 8,7 kg, tecnologias bomba de combustível, lowvib, smart start, tapngo, xtorq, acessórios lâminas de 3 pontas, fio de náilon t45x, serra circular, cinto balance x.										
45	4,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 1.699,00	R\$ 6.796,0000	R\$ 2.767,60	R\$ 11.070,40	38,6110 %	R\$ 1.068,60
Descrição: Roçadeira para jardinagem. Cilindrada 41,5 cm3, potência 1,6 kw/ 2,1 hp, peso sem equipamento de corte 7,3 kg, tecnologias bomba de combustível tapngo, acessórios lâmina de 2 pontas, fio de naylon t45x, cinto balance 55.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
46	10,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,0000	R\$ 2.822,60	R\$ 28.226,00	50,4003 %	R\$ 1.422,60
Descrição: Roçadeira para jardinagem. Capacidade tanque de combustível 0,64 l cilindrada 40,2 cm³ comprimento total 1,77 m ferramenta de corte lâmina ou fio de nylon potência 1,6 kw/2,2 cv.										
47	20,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 247,75	R\$ 4.955,0000	R\$ 247,75	R\$ 4.955,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Roda com pneu e câmara 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão.										
49	40,00	Unidade	VALE PLAST	VALE PLAST	R\$ 22,91	R\$ 916,4000	R\$ 22,91	R\$ 916,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Balde oval capacidade 14 litros, material plástico, transparente.										
50	5,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,0000	R\$ 1.714,86	R\$ 8.574,30	12,5293 %	R\$ 214,86
Descrição: Soprador de folhas a gasolina 43 cc profissional costal.										
51	20,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 64,57	R\$ 1.291,4000	R\$ 64,57	R\$ 1.291,40	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Tesoura de poda com cabo 43cm.										
52	20,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 115,00	R\$ 2.300,0000	R\$ 119,46	R\$ 2.389,20	3,7334 %	R\$ 4,46
Descrição: Tesoura para cerca viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.										
53	1,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 24.129,62	R\$ 24.129,6200	R\$ 24.129,62	R\$ 24.129,62	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Trator, motor 14,2 kw / 19hp, transmissão hidrostática, largura de corte 107 cm/42, peso 244 kg, área do corte recomendada 30.000 m2.										
55	60,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 26,48	R\$ 1.588,8000	R\$ 37,15	R\$ 2.229,00	28,7213 %	R\$ 10,67
Descrição: Vassoura ancinho de jardim com material plástico 151 cm.										
56	200,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 24,00	R\$ 4.800,0000	R\$ 24,84	R\$ 4.968,00	3,3816 %	R\$ 0,84
Descrição: Vassoura com cabo para grama e jardim metálica e regulável com arames de aço.										
57	60,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 44,00	R\$ 2.640,0000	R\$ 45,33	R\$ 2.719,80	2,9340 %	R\$ 1,33
Descrição: Vassoura gari 28cm 7 fileiras cepa plástica cabo madeira.										
58	100,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 61,98	R\$ 6.198,0000	R\$ 61,98	R\$ 6.198,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Vassoura piaçava com cabo. Base de plástico e cabo de madeira. Base20cmcabo 1,30m.										
62	20,00	Rolos	ROSSEL	ROSSEL	R\$ 190,00	R\$ 3.800,0000	R\$ 263,00	R\$ 5.260,00	27,7566 %	R\$ 73,00
Descrição: Carretel de 250m fio de nylon para roçadeira 3,0mm										
63	100,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 36,48	R\$ 3.648,0000	R\$ 38,66	R\$ 3.866,00	5,6389 %	R\$ 2,18

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

Descrição: Óleo para motores 2tempos roçadeira/motosserra husqvarna 500ml

64	60,00	Litro	MONSANTO	MONSANTO	R\$ 79,90	R\$ 4.794,0000	R\$ 79,90	R\$ 4.794,00	0,0000 %	R\$ 0,00
----	-------	-------	----------	----------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	----------

Descrição: Herbicida a base de glifosato roundup original mais

65	500,00	Unidade	PLAST MOURA	PLAST MOURA	R\$ 0,56	R\$ 280,0000	R\$ 0,56	R\$ 280,00	0,0000 %	R\$ 0,00
----	--------	---------	-------------	-------------	----------	--------------	----------	------------	----------	----------

Descrição: Saco preto para mudas 25x35x0,20

	Subtotal Adjudicado:	R\$ 365.750,38	Subtotal Orçado:	R\$ 421.440,95	13,2143 %	R\$ 55.690,57
--	-----------------------------	----------------	-------------------------	----------------	-----------	---------------

Fornecedor : MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 42.519.684/0001-82

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

7	50,00	Unidade	CATEDRAL	Cabeçote fio de corte para roçadeira TRIMCUT 41-2.	R\$ 79,90	R\$ 3.995,0000	R\$ 125,67	R\$ 6.283,50	36,4207 %	R\$ 45,77
---	-------	---------	----------	--	-----------	----------------	------------	--------------	-----------	-----------

Descrição: Cabeçote fio de corte para roçadeira TRIMCUT 412.

14	50,00	Unidade	CATEDRAL	Corrente com 36 dentes para motosserra.	R\$ 88,90	R\$ 4.445,0000	R\$ 99,39	R\$ 4.969,50	10,5543 %	R\$ 10,49
----	-------	---------	----------	---	-----------	----------------	-----------	--------------	-----------	-----------

Descrição: Corrente com 36 dentes para motosserra.

27	10,00	Caixa	STIHL	Lima para motosserra limatão 6" - 152 mm, sem cabo, redonda,	R\$ 320,32	R\$ 3.203,2000	R\$ 334,08	R\$ 3.340,80	4,1187 %	R\$ 13,76
----	-------	-------	-------	--	------------	----------------	------------	--------------	----------	-----------

Descrição: Lima para motosserra limatão 6 152 mm, sem cabo, redonda, fabricada em aço alto carbono denteado da face. Caixa com 10 unidades.

42	50,00	Unidade	CATEDRAL	Prato giratório para roçadeira.	R\$ 34,92	R\$ 1.746,0000	R\$ 36,41	R\$ 1.820,50	4,0922 %	R\$ 1,49
----	-------	---------	----------	---------------------------------	-----------	----------------	-----------	--------------	----------	----------

Descrição: Prato giratório para roçadeira.

59	100,00	Unidade	CATEDRAL	Vela MS para motosserra.	R\$ 24,90	R\$ 2.490,0000	R\$ 37,38	R\$ 3.738,00	33,3868 %	R\$ 12,48
----	--------	---------	----------	--------------------------	-----------	----------------	-----------	--------------	-----------	-----------

Descrição: Vela MS para motosserra.

60	100,00	Unidade	CATEDRAL	Vela MS para roçadeira	R\$ 21,90	R\$ 2.190,0000	R\$ 33,61	R\$ 3.361,00	34,8408 %	R\$ 11,71
----	--------	---------	----------	------------------------	-----------	----------------	-----------	--------------	-----------	-----------

Descrição: Vela MS para roçadeira.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0810004/2024
 FL 3
 Rub. Econ. 1499 Econ. R\$

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
61	200,00	Unidade	CATEDRAL	Filtro de gasolina fino para roçadeira/motosserra	R\$ 15,90	R\$ 3.180,0000	R\$ 16,27	R\$ 3.254,00	2,2741 %	R\$ 0,37

Descrição: Filtro de gasolina fino para roçadeira/motosserra

Subtotal Adjudicado:	R\$ 21.249,20	Subtotal Orçado:	R\$ 26.767,30	Econ. %	20,6150 %	Econ. R\$	5.518,10
----------------------	---------------	------------------	---------------	---------	-----------	-----------	----------

Fornecedor : FAZ VENDAS LTDA - 46.983.819/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
43	20,00	Unidade	Vonder	PC020	R\$ 322,74	R\$ 6.454,8000	R\$ 322,75	R\$ 6.455,00	0,0030 %	R\$ 0,01

Descrição: Pulverizador costal agrícola 20 litros PC 020.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 6.454,80	Subtotal Orçado:	R\$ 6.455,00	Econ. %	0,0030 %	Econ. R\$	R\$ 0,20
----------------------	--------------	------------------	--------------	---------	----------	-----------	----------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 409.904,38	R\$ 503.442,65	18,5797 %	93.538,27

Pedreiras - Maranhão 08 de Janeiro de 2025

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
 SECRETÁRIO(A)



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0810004/2024

PEDREIRAS/MA
Proc. 0810004/2024
FLS. 1491
Rub.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA.*

Fornecedor : COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA - 00.863.224/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	Unidade	XAVANTE	LISA	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	R\$ 167,80	R\$ 3.356,00	16,56	R\$ 27,80
Descrição: Alavanca de aço liso forjado e temperado, sem cabeça, curva e ponteira, tipo escavadeira, confeccionada em aço carbono, comprimento 1,8m.										
6	25,00	Unidade	FERRARI	PERIFERICA	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00	R\$ 889,86	R\$ 22.246,50	76,40	R\$ 679,86
Descrição: Bomba periférica 1/2hp 33 l/min INTECH MACHINEBP500.										
12	100,00	Unidade	PLASTICOR	50CM	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00	R\$ 202,58	R\$ 20.258,00	67,42	R\$ 136,58
Descrição: Cone de sinalização.										
48	10,00	Rolo	BRISTOL	NYLON	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 291,89	R\$ 2.918,90	38,33	R\$ 111,89
Descrição: Rolo de fio de corte quadrado 2,7mm, corte quadrado laranja 329m/3,7kg.										
Subtotal Adjudicado R\$ 16.450,00							Subtotal Orçado: R\$ 48.779,40		66,2767 %	R\$ 32.329,40

Fornecedor : AGROMARINA LTDA - 00.109.283/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	50,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00	R\$ 49,08	R\$ 2.454,00	36,87	R\$ 18,10
Descrição: Alicates universal 8 polegadas.										
3	30,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 34,98	R\$ 1.049,40	R\$ 42,03	R\$ 1.260,90	16,77	R\$ 7,05
Subtotal Adjudicado R\$ 365.750,38							Subtotal Orçado: R\$ 421.440,95		13,2143 %	R\$ 55.690,57



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Ancinho com cabo 14 dentes, fabricado em aço carbono, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.										
4	20,00	Rolo	GERDAU	GERDAU	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00	R\$ 1.399,67	R\$ 27.993,40	7,12	R\$ 99,67
Descrição: Arame liso grosso para construção de cercas rurais, rolo de 1.000 metro.										
5	30,00	Unidade	VALE PLAST	VALE PLAST	R\$ 14,88	R\$ 446,40	R\$ 30,99	R\$ 929,70	51,98	R\$ 16,11
Descrição: Balde plástico reforçada capacidade de 12 litros.										
8	50,00	Unidade	LEVORIN	LEVORIN	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00	R\$ 31,33	R\$ 1.566,50	8,26	R\$ 2,59
Descrição: Câmara para carrinho de mão, medida 3,25 x 8.										
9	10,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 170,98	R\$ 1.709,80	R\$ 314,26	R\$ 3.142,60	45,59	R\$ 143,28
Descrição: Carrinho de mão capacidade 60 litros, cor preto, com pneu e câmara conjunto carrinhodemão com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,45 mm (chapa 26), com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas 68 x 132 x 54 cm, metragem 0,03824 m².										
10	30,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 104,98	R\$ 3.149,40	R\$ 110,08	R\$ 3.302,40	4,63	R\$ 5,10
Descrição: Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 180 cm.										
11	30,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 163,98	R\$ 4.919,40	R\$ 167,80	R\$ 5.034,00	2,27	R\$ 3,82
Descrição: Chave grifo 24 600 mm.										
13	50,00	Metro	RODOCORDA	RODOCORDA	R\$ 436,98	R\$ 21.849,00	R\$ 779,60	R\$ 38.980,00	43,94	R\$ 342,62
Descrição: Corda para amarrar carga, multifilamento trançada, poliéster azul 12mm x 220m.										
15	2,00	Unidade	BUFFALO	BUFFALO	R\$ 684,00	R\$ 1.368,00	R\$ 713,33	R\$ 1.426,66	4,11	R\$ 29,33
Descrição: Cortador de grama elétrico ce35p com diâmetro de corte de 350 mm coletor rígido e chassi de plástico 1300 w 220 v 1300w.										
16	2,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 2.969,98	R\$ 5.939,96	R\$ 2.974,83	R\$ 5.949,66	0,16	R\$ 4,84
Descrição: Cortador de grama lc153p, cilindrada 163 cm, potência 2,4 kw/3,2 hp, torque 8,8 nm, motor bs 650exi, tração, largura de corte 51cm, peso 29,5kg, área recomendada 4.000 m2, altura do corte 2,5 cm 7,5 cm, opções de corte recolhedor, reciclador ou descarte lateral, inclinação máx. Em trabalho 15°.										
17	40,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 62,98	R\$ 2.519,20	R\$ 65,79	R\$ 2.631,60	4,27	R\$ 2,81
Descrição: Enxada com cabo confeccionada em aço carbono, material de excelente resistência e que fornece maior segurança no manuseio. Material cabo madeira material enxada metal comprimento 150 cm, largura 22 cm.										
18	40,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00	R\$ 43,26	R\$ 1.730,40	9,84	R\$ 4,26
Descrição: Enxadeco com cabo diâmetro do olho 38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor preta.										
Subtotal Adjudicado R\$ 365.750,38							Subtotal Orçado: R\$ 421.440,95		13,2143 %	R\$ 55.690,57

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
19	20,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 621,79	R\$ 12.435,80	3,50	R\$ 21,79
Descrição: Escada multifuncional mor 5134 em alumínio 4x4, com 16 degraus e com plataforma.										
20	40,00	Unidade	ROSSEL	ROSSEL	R\$ 26,06	R\$ 1.042,40	R\$ 34,64	R\$ 1.385,60	24,76	R\$ 8,58
Descrição: Faca de 2 pontas para roçadeira 2x350 20 mm.										
21	40,00	Unidade	COLLINS	COLLINS	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00	R\$ 158,23	R\$ 6.329,20	2,04	R\$ 3,23
Descrição: Facão 22 polegadas com 63 centímetros corte firme e preciso, lâmina em aço temperado de alta resistência cabo ergonômico lamina crescente 4,5 a 6 cm.										
22	40,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00	R\$ 70,44	R\$ 2.817,60	23,33	R\$ 16,44
Descrição: Foice roçadeira com cabo ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens, direita 93510 254120mm. Diâmetro do olho ø35 mm acabamento verniz cabo redondo 1 metro.										
23	40,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 124,96	R\$ 4.998,40	3,96	R\$ 4,96
Descrição: Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forçado fabricado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça com pintura eletrostática a pó, com cabo de ferro de alta resistência.										
24	100,00	Unidade	GRANDENE	GRANDENE	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	R\$ 73,73	R\$ 7.373,00	5,05	R\$ 3,73
Descrição: Galocha de chuva borracha solado amarelo número 43.										
25	20,00	Balde	MOTOFIX	MOTOFIX	R\$ 715,77	R\$ 14.315,40	R\$ 715,77	R\$ 14.315,40	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Graxa para roçadeira balde com 20 litros.										
26	10,00	Caixa	VALLORB	VALLORB	R\$ 193,72	R\$ 1.937,20	R\$ 193,74	R\$ 1.937,40	0,01	R\$ 0,02
Descrição: Lima para enxada 8 com cabo e corte simples. Caixa com 10 unidades.										
28	50,00	Unidade	VALE PLAST	VALE PLAST	R\$ 415,77	R\$ 20.788,50	R\$ 415,95	R\$ 20.797,50	0,04	R\$ 0,18
Descrição: Lixeira grande com rodas 120 litros coletor lixo tampa.										
29	50,00	Unidade	VALE PLAST	VALE PLAST	R\$ 494,15	R\$ 24.707,50	R\$ 494,28	R\$ 24.714,00	0,02	R\$ 0,13
Descrição: Lixeira plástica 120 litros com rodas e pedal.										
30	100,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 123,55	R\$ 12.355,00	R\$ 123,55	R\$ 12.355,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Luvas de trabalho de couro com proteção antiderrapante.										
31	40,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00	R\$ 424,00	R\$ 16.960,00	5,66	R\$ 24,00
					Subtotal Adjudicado R\$ 365.750,38		Subtotal Orçado: R\$ 421.440,95		13,2143 %	R\$ 55.690,57

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Mangueira FLEX com engates rosqueados e esguicho em PVC verde 30 metros.										
32	40,00	Unidade	KANAFLEX	KANAFLEX	R\$ 440,00	R\$ 17.600,00	R\$ 443,15	R\$ 17.726,00	0,71	R\$ 3,15
Descrição: Mangueira multiuso aviário tarja 50 metro.										
33	40,00	Unidade	VONDER	VONDER	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 287,66	R\$ 11.506,40	13,09	R\$ 37,66
Descrição: Marreta com cabo 10 kg.										
34	5,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 2.520,98	R\$ 12.604,90	R\$ 2.521,77	R\$ 12.608,85	0,03	R\$ 0,78
Descrição: Motosserra MS 051.										
35	6,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 1.819,43	R\$ 10.916,58	R\$ 1.819,43	R\$ 10.916,58	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Motosserra cilindrada 35,2 cm, potência 1,5 KW/ 20 HP, peso sem equipamento de corte 3,4 kg, tecnologias bomba combustível. LOWWIB XTORQ. CONJ de corte 12 PR 3/8 1.3 mm 22 dentes.										
36	100,00	Unidade	VONDER	VONDER	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 26,34	R\$ 2.634,00	5,08	R\$ 1,34
Descrição: Óculos spectra 2000 incolor, carbografite, 012228512, incolor.										
37	100,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00	6,66	R\$ 2,50
Descrição: Pá de bico nº 3 produzidas em aço carbono com cabo em madeira e terminal em plástico resistente.										
38	100,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	R\$ 40,25	R\$ 4.025,00	15,52	R\$ 6,25
Descrição: Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação d aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor preta.										
39	100,00	Unidade	SAYRO	SAYRO	R\$ 64,97	R\$ 6.497,00	R\$ 67,10	R\$ 6.710,00	3,17	R\$ 2,13
Descrição: Peneira tipo café tamanho médio.										
40	50,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 109,98	R\$ 5.499,00	R\$ 119,75	R\$ 5.987,50	8,15	R\$ 9,77
Descrição: Picareta chibanca com cabo de madeira picareta forjada em aço carbono. Tamanho do cabo 90cm, dimensões gerais (comp. X larg. X alt.) 905 x 378 x 98 mm.										
41	50,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 113,39	R\$ 5.669,50	29,44	R\$ 33,39
Descrição: Pneu para carrinho de mão.										
44	2,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 1.396,56	R\$ 2.793,12	R\$ 2.609,64	R\$ 5.219,28	46,48	R\$ 1.213,08
Descrição: Roçadeira para jardinagem. Cilindrada 45,7 cm, potência 2,1 kw/ 2,8 hpp, peso sem equipamento de corte 8,7 kg, tecnologias bomba de combustível, lowwib, smart start, tapngo, xtorq, acessórios lâminas de 3 pontas, fio de náilon t45x, serra circular, cinto balance x.										
Subtotal Adjudicado R\$ 365.750,38							Subtotal Orçado: R\$ 421.440,95		13,2143 %	R\$ 55.690,57

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
45	4,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 1.699,00	R\$ 6.796,00	R\$ 2.767,60	R\$ 11.070,40	38,61	R\$ 1.068,60
Descrição: Roçadeira para jardinagem. Cilindranda 41,5 cm3, potência 1,6 kw/ 2,1 hp, peso sem equipamento de corte 7,3 kg, tecnologias bomba de combustível tapngo, acessórios lâmina de 2 pontas, fio de nylon t45x, cinto balance 55.										
46	10,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 2.822,60	R\$ 28.226,00	50,40	R\$ 1.422,60
Descrição: Roçadeira para jardinagem. Capacidade tanque de combustível 0,64 l cilindrada 40,2 cm³ comprimento total 1,77 m ferramenta de corte lâmina ou fio de nylon potência 1,6 kw/2,2 cv.										
47	20,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 247,75	R\$ 4.955,00	R\$ 247,75	R\$ 4.955,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Roda com pneu e câmara 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão.										
49	40,00	Unidade	VALE PLAST	VALE PLAST	R\$ 22,91	R\$ 916,40	R\$ 22,91	R\$ 916,40	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Balde oval capacidade 14 litros, material plástico, transparente.										
50	5,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 1.714,86	R\$ 8.574,30	12,52	R\$ 214,86
Descrição: Soprador de folhas a gasolina 43 cc profissional costal.										
51	20,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 64,57	R\$ 1.291,40	R\$ 64,57	R\$ 1.291,40	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Tesoura de poda com cabo 43cm.										
52	20,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00	R\$ 119,46	R\$ 2.389,20	3,73	R\$ 4,46
Descrição: Tesoura para cerca viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.										
53	1,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 24.129,62	R\$ 24.129,62	R\$ 24.129,62	R\$ 24.129,62	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Trator, motor 14,2 kw / 19hp, transmissão hidrostática, largura de corte 107 cm/42, peso 244 kg, área do corte recomendada 30.000 m2.										
55	60,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 26,48	R\$ 1.588,80	R\$ 37,15	R\$ 2.229,00	28,72	R\$ 10,67
Descrição: Vassoura ancinho de jardim com material plástico 151 cm.										
56	200,00	Unidade	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00	R\$ 24,84	R\$ 4.968,00	3,38	R\$ 0,84
Descrição: Vassoura com cabo para grama e jardim metálica e regulável com arames de aço.										
57	60,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00	R\$ 45,33	R\$ 2.719,80	2,93	R\$ 1,33
Descrição: Vassoura gari 28cm 7 fileiras cepa plástica cabo madeira.										
58	100,00	Unidade	WORK	WORK	R\$ 61,98	R\$ 6.198,00	R\$ 61,98	R\$ 6.198,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Vassoura piaçava com cabo. Base de plástico e cabo de madeira. Base 20cm cabo 1,30m.										
Subtotal Adjudicado R\$ 365.750,38							Subtotal Orçado: R\$ 421.440,95		13,2143 %	R\$ 55.690,57

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0810004/2024
 FLS. 1976
 Rub. _____

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
62	20,00	Rolos	ROSSEL	ROSSEL	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 263,00	R\$ 5.260,00	27,75	R\$ 73,00
Descrição: Carretel de 250m fio de nylon para roçadeira 3,0mm										
63	100,00	Unidade	HUSQVARNA	HUSQVARNA	R\$ 36,48	R\$ 3.648,00	R\$ 38,66	R\$ 3.866,00	5,63	R\$ 2,18
Descrição: Óleo para motores 2tempos roçadeira/motosserra husqvarna 500ml										
64	60,00	Litro	MONSANTO	MONSANTO	R\$ 79,90	R\$ 4.794,00	R\$ 79,90	R\$ 4.794,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Herbicida a base de glifosato roundup original mais										
65	500,00	Unidade	PLAST MOURA	PLAST MOURA	R\$ 0,56	R\$ 280,00	R\$ 0,56	R\$ 280,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Saco preto para mudas 25x35x0,20										
Subtotal Adjudicado R\$ 365.750,38						Subtotal Orçado: R\$ 421.440,95		13,2143 %		R\$ 55.690,57

Fornecedor : MCAASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 42.519.684/0001-82

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	50,00	Unidade	CATEDRAL	Cabeçote fio de corte para roçadeira TRIMCUT 41-2.	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00	R\$ 125,67	R\$ 6.283,50	36,42	R\$ 45,77
Descrição: Cabeçote fio de corte para roçadeira TRIMCUT 412.										
14	50,00	Unidade	CATEDRAL	Corrente com 36 dentes para motosserra.	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00	R\$ 99,39	R\$ 4.969,50	10,55	R\$ 10,49
Descrição: Corrente com 36 dentes para motosserra.										
27	10,00	Caixa	STIHL	Lima para motosserra limatão 6" - 152 mm, sem cabo, redonda,	R\$ 320,32	R\$ 3.203,20	R\$ 334,08	R\$ 3.340,80	4,11	R\$ 13,76
Descrição: Lima para motosserra limatão 6 152 mm, sem cabo, redonda, fabricada em aço alto carbono denteado da face. Caixa com 10 unidades.										
42	50,00	Unidade	CATEDRAL	Prato giratório para roçadeira.	R\$ 34,92	R\$ 1.746,00	R\$ 36,41	R\$ 1.820,50	4,09	R\$ 1,49
Descrição: Prato giratório para roçadeira.										
59	100,00	Unidade	CATEDRAL	Vela MS para motosserra.	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00	R\$ 37,38	R\$ 3.738,00	33,38	R\$ 12,48
Subtotal Adjudicado R\$ 21.249,20						Subtotal Orçado: R\$ 26.767,30		20,6150 %		R\$ 5.518,10

PEDREIRAS/MA
 Proc. 083.0004/202 4
 FLS. 1477
 Rub. _____

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Vela MS para motosserra.										
60	100,00	Unidade	CATEDRAL	Vela MS para roçadeira	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00	R\$ 33,61	R\$ 3.361,00	34,84	R\$ 11,71

Descrição: Vela MS para roçadeira.										
61	200,00	Unidade	CATEDRAL	Filtro de gasolina fino para roçadeira/motosserra	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00	R\$ 16,27	R\$ 3.254,00	2,27	R\$ 0,37

Descrição: Filtro de gasolina fino para roçadeira/motosserra

Subtotal Adjudicado R\$ 21.249,20 Subtotal Orçado: R\$ 26.767,30 20,6150 % R\$ 5.518,10

Fornecedor : FAZ VENDAS LTDA - 46.983.819/0001-17

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
43	20,00	Unidade	Vonder	PC020	R\$ 322,74	R\$ 6.454,80	R\$ 322,75	R\$ 6.455,00	0,00	R\$ 0,00

Descrição: Pulverizador costal agrícola 20 litros PC 020.

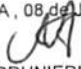
Subtotal Adjudicado R\$ 6.454,80 Subtotal Orçado: R\$ 6.455,00 0,0030 % R\$ 0,19

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 409.904,38	R\$ 503.442,65	18,5797 %	93.538,27

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 08 de Janeiro de 2025


 MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
 SECRETÁRIO(A)





PEDREIRAS/MA	
Proc.	0320004/2024
FLS.	1438
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, as empresas: **COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.863.224/0001-27, vencedora do certame no valor total de R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais), **AGROMARINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, vencedora do certame no valor total de R\$ 365.750,38 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), **MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.519.684/0001-82, vencedora do certame no valor total de R\$ 21.249,20 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), **FAZ VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.983.819/0001-17, vencedora do certame no valor total de R\$ 6.454,80 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 005/2025 – GP

- PORTARIAS - CONCEDER: 005/2025

PORTARIA R.H. Nº005/2025

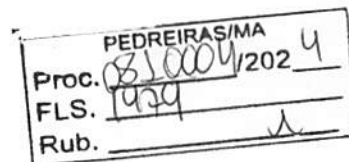
A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) FRANCISCA FENIZIA DOS SANTOS SELESTINO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes aos períodos aquisitivos 2023/2024, a serem gozadas de 20/01/2025 A 20/02/2025, do cargo de ACS, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se
Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 08 de janeiro de 2025

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
=Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras=

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 031/2025**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e vasilhame de 13 kg, para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, e conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, as empresas: DISTRIBUIDORA DE GÁS TRIZIDELA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.843.089/0001-28, sediada na Av. Zezinho do Padre, nº 2 A, Jerusalém, Cep: 65.728-000 - Trizidela Do Vale/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 148.412,50 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), DISTRIBUIDORA LIDER LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.293.473/0001-90, sediada na Rua Assis Veloso, nº 3831, Morada do Sol, Cep: 64.055-360 – Teresina/PI, vencedora do certame no valor total de R\$ 14.952,20 (catorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2025. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Port. 003/2025 – GP.

- LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 033/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 033/2024. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de rações e medicamentos para animais do abrigo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras –MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, as empresas: AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rêgo, 1069, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 131.800,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos reais), ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.214.791/0001-89, sediada na Rua Usílio Tonetto, Nº 760, Sala 3, Bairro Imigrantes, CEP: 88.930-000 - Turvo/SC, vencedora do certame no valor total de R\$ 10.275,90 (Dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2025. Arilene Bezerra Oliveira Leitão Secretária Municipal de Saúde - Portaria 104/2025-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 034/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 034/2024. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a licitação, as empresas: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.863.224/0001-27, vencedora do certame no valor total de R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais), AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, vencedora do certame no valor total de R\$ 365.750,38 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.519.684/0001-82, vencedora do certame no valor total de R\$ 21.249,20 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), FAZ VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.983.819/0001-17, vencedora do certame no valor total de R\$ 6.454,80 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025 – GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO. : 036/2025

CPF: ***.389.343**- Data: 08/01/2025 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2289





PEDREIRAS/MA	
Proc.	08) 0004/202 4
FLS.	1480
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 0810004/2024, referente ao **Pregão Eletrônico N° 034/2024**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA**, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados, com o disposto na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras (MA), 09 de janeiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

RECEBIDO EM: 01/01/25

Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



PEDREIRAS/MA	
PROC.	0810004/2024
FLS.	1481
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER TÉCNICO

AO SENHOR

SR.º MARCOS BRUNIERI DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2024

PROCESSO nº 0810004/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

ASSUNTO: Emissão de Parecer Técnico do Pregão Eletrônico nº 034/2024 – objetivando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque, para fins de análise e emissão de parecer técnico, com base nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foram vencedoras desta licitação as empresas: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1482
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

00.863.224/0001-27, no valor total de R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais), AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, no valor total de R\$ 365.750,38 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.519.684/0001-82, no valor total de R\$ 21.249,20 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), FAZ VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.983.819/0001-17, no valor total de R\$ 6.454,80 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 08 de janeiro de 2025.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que a fase preparatória do processo licitatório foi devidamente analisada por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 53 da Lei nº. 14.133/21, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas e a adjudicação, para a posterior homologação e contratação das licitantes vencedoras para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado. Na fase de Recursos, foi apresentado dois recursos administrativos, entretanto, todos indeferidos.

III-CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1483
Rub.	

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 034/2024 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 15 de janeiro de 2025.

Fabricio Costa Sampaio

Assessor Jurídico

OAB/PI N° 9845

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>
Para: <comercialbarros@hotmail.com>
Data: 23/01/2025 11:19



- 45. ARP 20250083-2025 - BARROS.pdf (~179 KB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810004/2024

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Para: <agromarinalacerda@hotmail.com>

Data 23/01/2025 11:20

web

PEDREIRAS/MA	
Proc. 081004	1202 4
FLS.	1485
Rub.	

- 45. ARP 20250084-2025 - AGROMARINA.pdf (~238 KB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810004/2024

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

De <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>

Para: <fazvenda@gmail.com>

Data 23/01/2025 11:22

web

- 45. ARP 20250085-2025 - FAZ VENDAS.pdf (~174 KB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250085/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810004/2024

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1486
Rub.	

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
De: <gestaodecontratos@pedreiras.ma.gov.br>
Para: <marcone@groupmca.com.br>
Data: 23/01/2025 11:23

web

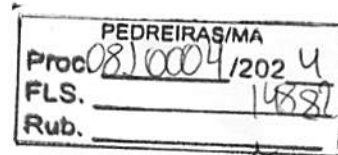
- 45. ARP 20250086-2025 - MCA.pdf (~180 KB)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250086/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810004/2024

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1487
Rub.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250084/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0810004/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com sede na Avenida Abílio Monteiro, n° 1020, Engenho, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 53.602.917/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr° Marcos Brunieri de Freitas, nomeado(a) pela Portaria n° 005/2025-GP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 034/2024, processo administrativo n.° 0810004/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.° 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação n° 034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

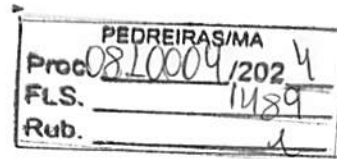
2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: AGROMARINA LTDA						
CNPJ n°: 00.109.283/0001-04						
Endereço: Rua Maneco Rêgo, 1069, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA,						
(DDD) Telefone: (99) 3642-3026						
E-mail: agromarinalacerda@hotmail.com						
Representante legal: Marina Lacerda Ferreira Pinho						
CPF n°: 293.213.363-20						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	50,00	Unidade	Alicate universal 8 polegadas.	TRAMONTINA	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00
3	30,00	Unidade	Ancinho com cabo 14 dentes, fabricado em aço carbono, pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	TRAMONTINA	R\$ 34,98	R\$ 1.049,40
4	20,00	Rolo	Arame liso grosso para construção de cercas rurais, rolo de 1.000 metro.	GERDAU	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
5	30,00	Unidade	Balde plástico reforçada capacidade de 12 litros.	VALE PLAST	R\$ 14,88	R\$ 446,40
8	50,00	Unidade	Câmara para carrinho de mão, medida 3,25 x 8.	LEVORIN	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00
9	10,00	Unidade	Carrinho de mão capacidade 60 litros, cor preto, com pneu e câmara conjunto carrinho de mão com braço metálico e caçamba metálica rasa redonda de 0,45 mm (chapa 26), com pintura eletrostática a pó. Dimensões	TRAMONTINA	R\$ 170,98	R\$ 1.709,80

Avenida Abílio Monteiro, n° 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

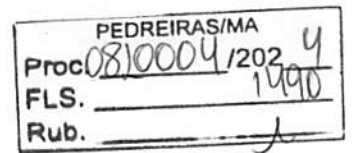
CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

			aproximadas 68 x 132 x 54 cm, metragem 0,03824 m ³ .			
10	30,00	Unidade	Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 180 cm.	TRAMONTINA	RS 104,98	RS 3.149,40
11	30,00	Unidade	Chave grifo 24 600 mm.	WORK	RS 163,98	RS 4.919,40
13	50,00	Metro	Corda para amarrar carga, multifilamento trançada, poliéster azul 12mm x 220m.	RODOCORDA	RS 436,98	RS 21.849,00
15	2,00	Unidade	Cortador de grama elétrico ce35p com diâmetro de corte de 350 mm coletor rígido e chassi de plástico 1300 w 220 v 1300w.	BUFFALO	RS 684,00	RS 1.368,00
16	2,00	Unidade	Cortador de grama lc153p, cilindrada 163 cm, potência 2,4 kw/3,2 hp, torque 8,8 nm, motor bs 650exi, tração , largura de corte 51 cm, peso 29,5kg, área recomendada 4.000 m2, altura do corte 2,5 cm 7,5 cm, opções de corte recolhedor, reciclador ou descarte lateral, inclinação máx. Em trabalho 15°.	HUSQVARNA	RS 2.969,98	RS 5.939,96
17	40,00	Unidade	Enxada com cabo confeccionada em aço carbono, material de excelente resistência e que fornece maior segurança no manuseio. Material cabo madeira material enxada metal comprimento 150 cm, largura 22 cm.	TRAMONTINA	RS 62,98	RS 2.519,20
18	40,00	Unidade	Enxadeco com cabo diâmetro do olho 38 mm. Produzidas em aço carbono de alta qualidade, temperado. Pintura eletrostática a pó na cor preta.	TRAMONTINA	RS 39,00	RS 1.560,00
19	20,00	Unidade	Escada multifuncional mor 5134 em alumínio 4x4, com 16 degraus e com plataforma.	WORK	RS 600,00	RS 12.000,00
20	40,00	Unidade	Faca de 2 pontas para roçadeira 2x350 20 mm.	ROSSEL	RS 26,06	RS 1.042,40
21	40,00	Unidade	Facão 22 polegadas com 63 centímetros corte firme e preciso, lâmina em aço temperado de alta resistência cabo ergonômico lamina crescente 4,5 a 6 cm.	COLLINS	RS 155,00	RS 6.200,00
22	40,00	Unidade	Foice roçadeira com cabo ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens, direita 93510 254120mm. Diâmetro do olho ø35 mm acabamento verniz cabo redondo 1 metro.	TRAMONTINA	RS 54,00	RS 2.160,00
23	40,00	Unidade	Forcado (garfo) com 14 dentes com cabo forçado fabricado em aço carbono, temperado em todo corpo da peça com pintura eletrostática a pó, com cabo de ferro de alta resistência.	TRAMONTINA	RS 120,00	RS 4.800,00
24	100,00	Unidade	Galocha de chuva borracha solado amarelo número 43.	GRANDENE	RS 70,00	RS 7.000,00

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

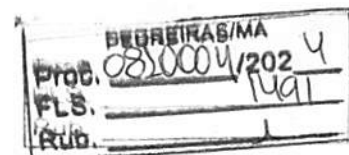
25	20,00	Balde	Graxa para roçadeira balde com 20 litros.	MOTOFIX	RS 715,77	RS 14.315,40
26	10,00	Caixa	Lima para enxada 8 com cabo e corte simples. Caixa com 10 unidades.	VALLORB	RS 193,72	RS 1.937,20
28	50,00	Unidade	Lixeira grande com rodas 120 litros coletor lixo tampa.	VALE PLAST	RS 415,77	RS 20.788,50
29	50,00	Unidade	Lixeira plástica 120 litros com rodas e pedal.	VALE PLAST	RS 494,15	RS 24.707,50
30	100,00	Unidade	Luvas de trabalho de couro com proteção antiderrapante.	WORK	RS 123,55	RS 12.355,00
31	40,00	Unidade	Mangueira FLEX com engates rosqueados e esguicho em PVC verde 30 metros.	TRAMONTINA	RS 400,00	RS 16.000,00
32	40,00	Unidade	Mangueira multiuso aviário tarja 50 metro.	KANAFLEX	RS 440,00	RS 17.600,00
33	40,00	Unidade	Marreta com cabo 10 kg.	VONDER	RS 250,00	RS 10.000,00
34	5,00	Unidade	Motosserra MS 051.	HUSQVARNA	RS 2.520,98	RS 12.604,90
35	6,00	Unidade	Motosserra cilindrada 35,2 cm, potência 1,5 KW/ 20 HP, peso sem equipamento de corte 3,4 kg, tecnologias bomba combustível. LOWVIB XTORQ. CONJ de corte 12 PR 3/8 1.3 mm 22 dentes.	HUSQVARNA	RS 1.819,43	RS 10.916,58
36	100,00	Unidade	Óculos spectra 2000 incolor, carbografite, 012228512, incolor.	VONDER	RS 25,00	RS 2.500,00
37	100,00	Unidade	Pá de bico nº 3 produzidas em aço carbono com cabo em madeira e terminal em plástico resistente.	TRAMONTINA	RS 35,00	RS 3.500,00
38	100,00	Unidade	Pá quadrada com cabo de madeira de 71 cm e com terminação d aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor preta.	TRAMONTINA	RS 34,00	RS 3.400,00
39	100,00	Unidade	Peneira tipo café tamanho médio.	SAYRO	RS 64,97	RS 6.497,00
40	50,00	Unidade	Picareta chibanca com cabo de madeira picareta forjada em aço carbono. Tamanho do cabo 90cm, dimensões gerais (comp. X larg. X alt.) 905 x 378 x 98 mm.	TRAMONTINA	RS 109,98	RS 5.499,00
41	50,00	Unidade	Pneu para carrinho de mão.	WORK	RS 80,00	RS 4.000,00
44	2,00	Unidade	Roçadeira para jardinagem. Cilindrada 45,7 cm, potência 2,1 kw/ 2,8 hpp, peso sem equipamento de corte 8,7 kg, tecnologias bomba de combustível, lowvib, smart start, tapngo, xtorq, acessórios lâminas de 3 pontas, fio de náilon t45x, serra circular, cinto balance x.	HUSQVARNA	RS 1.396,56	RS 2.793,12
45	4,00	Unidade	Roçadeira para jardinagem. Cilindrada 41,5 cm3, potência 1,6 kw/ 2,1 hp, peso sem equipamento de corte 7,3 kg, tecnologias bomba de combustível tapngo, acessórios lâmina de 2 pontas, fio de naylor t45x, cinto balance 55.	HUSQVARNA	RS 1.699,00	RS 6.796,00

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



46	10,00	Unidade	Roçadeira para jardinagem. Capacidade tanque de combustível 0,64 l cilindrada 40,2 cm ³ comprimento total 1,77 m ferramenta de corte lâmina ou fio de nylon potência 1,6 kw/2,2 cv.	HUSQVARNA	RS 1.400,00	RS 14.000,00
47	20,00	Unidade	Roda com pneu e câmara 350x8 ou 325x8 e ferragem com tubo para carrinho de mão.	WORK	RS 247,75	RS 4.955,00
49	40,00	Unidade	Balde oval capacidade 14 litros, material plástico, transparente.	VALE PLAST	RS 22,91	RS 916,40
50	5,00	Unidade	Soprador de folhas a gasolina 43 cc profissional costal.	HUSQVARNA	RS 1.500,00	RS 7.500,00
51	20,00	Unidade	Tesoura de poda com cabo 43cm.	TRAMONTINA	RS 64,57	RS 1.291,40
52	20,00	Unidade	Tesoura para cerca viva com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.	TRAMONTINA	RS 115,00	RS 2.300,00
53	1,00	Unidade	Trator, motor 14,2 kw / 19hp, transmissão hidrostática, largura de corte 107 cm/42, peso 244 kg, área do corte recomendada 30.000 m ² .	HUSQVARNA	RS 24.129,62	RS 24.129,62
55	60,00	Unidade	Vassoura ancinho de jardim com material plástico 151 cm.	TRAMONTINA	RS 26,48	RS 1.588,80
56	200,00	Unidade	Vassoura com cabo para grama e jardim metálica e regulável com arames de aço.	TRAMONTINA	RS 24,00	RS 4.800,00
57	60,00	Unidade	Vassoura gari 28cm 7 fileiras cepa plástica cabo madeira.	WORK	RS 44,00	RS 2.640,00
58	100,00	Unidade	Vassoura piaçava com cabo. Base de plástico e cabo de madeira. Base 20cm cabo 1,30m.	WORK	RS 61,98	RS 6.198,00
62	20,00	Rolos	Carretel de 250m fio de nylon para roçadeira 3,0mm	ROSSEL	RS 190,00	RS 3.800,00
63	100,00	Unidade	Óleo para motores 2tempos roçadeira/motosserra husqvarna 500ml	HUSQVARNA	RS 36,48	RS 3.648,00
64	60,00	Litro	Herbicida a base de glifosato roundup original mais	MONSANTO	RS 79,90	RS 4.794,00
65	500,00	Unidade	Saco preto para mudas 25x35x0,20	PLAST MOURA	RS 0,56	RS 280,00
Valor Total Registrado						RS 365.750,38

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não houve.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1492
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	810004/202 4
FLS.	1494
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	08/0004/202 4
FLS.	1495
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1496
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 005/2025-GP
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARINA LACERDA FERREIRA PINHO
Data: 23/01/2025 15:38:57 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AGROMARINA LTDA
CNPJ nº. 00.109.283/0001-04
Marina Lacerda Ferreira Pinho
CPF: 293.213.363-20
Detentora da ARP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1497
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250085/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810004/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com sede na Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, Engenho, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.602.917/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Infraestrutura, Srº Marcos Brunieri de Freitas, nomeado(a) pela Portaria nº 005/2025-GP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2024, processo administrativo n.º 0810004/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: FAZ VENDAS LTDA							
CNPJ: 46.983.819/0001-17							
Endereço: Rua Rocha Pita, nº 92/505, CEP: 20780-240 - Cachambi - RJ							
(DDD) Telefone: (21) 982323525							
E-mail: fazvenda@gmail.com							
Representante legal: Eduarda Santos de Almeida							
CPF nº: 135.142.987-69							
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL	
43	20,00	Unidade	Pulverizador costal agrícola 20 litros PC 020.	Vonder	RS 322,74	RS 6.454,80	
Valor Total Registrado						RS 6.454,80	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não houve.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 0810004/202 4
FLS. 1498
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

Página 2 de 6



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/202 4
FLS.	1499
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PEDREIRAS MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1501
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



PEDREIRAS/MA	
PROC.	081.0009/2024
FLS.	1502
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 005/2025-GP
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA
Data: 23/01/2025 12:03:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FAZ VENDAS LTDA
CNPJ: 46.983.819/0001-17
Eduarda Santos de Almeida
CPF nº: 135.142.987-69
Detentor da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810004/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com sede na Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, Engenho, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.602.917/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Infraestrutura, Srº Marcos Brunieri de Freitas, nomeado(a) pela Portaria nº 005/2025-GP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2024, processo administrativo n.º 0810004/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA-						
CNPJ: 42.519.684/0001-82						
Endereço: Avenida José Puccinelli, Nº 110, Sala 01, Bairro Cascata, CEP: 13.146-000 - Paulínia-SP.						
(DDD) Telefone: (19) 99722-6960						
E-mail: marcone@groupmca.com.br						
Representante legal: Marcone Nunes Ferreira						
CPF nº: 033.757.016-75.						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
7	50,00	Unidade	Cabeçote fio de corte para roçadeira TRIMCUT 412.	CATEDRAL	R\$ 79,90	R\$ 3.995,00
14	50,00	Unidade	Corrente com 36 dentes para motosserra.	CATEDRAL	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00
27	10,00	Caixa	Lima para motosserra limatão 6 152 mm, sem cabo, redonda, fabricada em aço alto carbono denteado da face. Caixa com 10 unidades.	STIHL	R\$ 320,32	R\$ 3.203,20
42	50,00	Unidade	Prato giratório para roçadeira.	CATEDRAL	R\$ 34,92	R\$ 1.746,00
59	100,00	Unidade	Vela MS para motosserra.	CATEDRAL	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
60	100,00	Unidade	Vela MS para roçadeira.	CATEDRAL	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
61	200,00	Unidade	Filtro de gasolina fino para roçadeira/motosserra	CATEDRAL	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
Valor Total Registrado						R\$ 21.249,20

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
PROC.	0810004/202 U
FLS.	1509
Rub.	2

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não houve.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

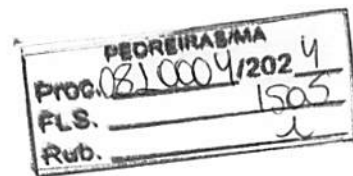
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

Página 2 de 6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	81.0004/2024
FLS.	1506
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/202 4
FLS.	1507
Rub.	

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	050004/2024
FLS.	1508
Rub.	1

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 005/2025-GP
Órgão Gerenciador

MARCONE NUNES
FERREIRA:03375701675
MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.519.684/0001-82
Marcone Nunes Ferreira
033.757.016-75.
Detentor da ARP

Assinado de forma digital por
MARCONE NUNES
FERREIRA:03375701675
Dados: 2025.01.23 14:11:06 -03'00'



PEDREIRAS/MA	
Proc.	081.0004/2024
FLS.	1509
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250084/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250084/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **AGROMARINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rêgo, 1069, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 365.750,38 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr.º Marina Lacerda Ferreira Pinho, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 005/2025-GP
Órgão Gerenciador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1510
Rub.	

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250085/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250085/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **FAZ VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.983.819/0001-17, sediada na Rua Rocha Pita, nº 92/505, CEP: 20780-240 - Cachambi – RJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 6.454,80 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr^o. Eduarda Santos de Almeida, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 005/2025-GP
Órgão Gerenciador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1519
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250086/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250086/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.519.684/0001-82, sediada na Avenida José Puccinelli, Nº 110, Sala 01, Bairro Cascata, CEP: 13.146-000 - Paulínia–SP. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 21.249,20 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Srº. Marcene Nunes Ferreira, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 005/2025-GP
Órgão Gerenciador

Municipal de Planejamento de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.476.714/0001-24, sediada na Rua Santo Antônio, nº 173-A, CEP: 65.727-000, Centro, Trizidela do Vale – MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.360.920,00 (Um milhão, trezentos e sessenta mil e novecentos e vinte reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Elda Medeiros Bezerra, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2025. Pedro Thiago Ferreira Raposo - Secretário Municipal de Planejamento - Órgão Gerenciador.

14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Eduardo Santos de Almeida, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP - Órgão Gerenciador.

PEDREIRAS/MA
 Pregão Eletrônico nº 034/2024
 1512
 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20250086/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20250084/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250084/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa AGROMARINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.109.283/0001-04, sediada na Rua Maneco Rêgo, 1069, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 365.750,38 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Marina Lacerda Ferreira Pinho, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP - Órgão Gerenciador.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250086/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.519.684/0001-82, sediada na Avenida José Puccinelli, Nº 110, Sala 01, Bairro Cascata, CEP: 13.146-000 - Paulínia-SP. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.249,20 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Marcone Nunes Ferreira, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20250085/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250085/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa FAZ VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.983.819/0001-17, sediada na Rua Rocha Pita, nº 92/505, CEP: 20780-240 - Cachambi – RJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.454,80 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc. 0810004/2024	4
FLS.	1513
Rvb.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0810004/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com sede na Avenida Abílio Monteiro, nº 1020, Engenho, CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.602.917/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Infraestrutura, Srº Marcos Brunieri de Freitas, nomeado(a) pela Portaria nº 005/2025-GP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2024, processo administrativo n.º 0810004/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 034/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA						
CNPJ: 00.863.224/0001-27						
Endereço: AV. CONTORNO LESTE, Nº02, LOJA 01/A, QDA 17, PARQUE AURORA – SÃO LUIS/MA						
(DDD) Telefone: 98 32382320						
E-mail: COMERCIALBARROS@HOTMAIL.COM						
Representante legal: Paulo Henrique Barros Santana						
CPF nº: 411660353-87						
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	20,00	Unidade	Alavanca de aço liso forjado e temperado, sem cabeça, curva e ponteira, tipo escavadeira, confeccionada em aço carbono, comprimento 1,8m.	XAVANTE	RS 140,00	RS 2.800,00
6	25,00	Unidade	Bomba periférica 1/2hp 33 l/min INTECH MACHINEBP500.	FERRARI	RS 210,00	RS 5.250,00
12	100,00	Unidade	Cone de sinalização.	PLASTICOR	RS 66,00	RS 6.600,00
48	10,00	Rolo	Rolo de fio de corte quadrado 2,7mm, corte quadrado laranja 329m/3,7kg.	BRISTOL	RS 180,00	RS 1.800,00
Valor Total Registrado						RS 16.450,00

PAULO
HENRIQUE
E BARROS
SANTANA
:4116603
5387

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0850004/2024
FLS.	1514
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Não houve.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PAULO
HENRIQUE
BARROS
SANTANA
A:41166
035387

Assinado de
forma digital
por PAULO
HENRIQUE
BARROS
SANTANA:41
166035387
Dados:
2025.01.27
14:26:36
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PAULO
HENRIQ
UE
BARROS
SANTAN
A:41166
035387

Assinado de
forma digital
por PAULO
HENRIQUE
BARROS
SANTANA:41
166035387
Dados:
2025.01.27
14:26:49
-03'00'



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1516
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PAULO
HENRIQUE
BARROS
SANTANA:
A:41166
035387

Assinado de
forma
digital por
PAULO
HENRIQUE
BARROS
SANTANA:4
1166035387
Dados:
2025.01.27
14:27:02
-03'00"



PEDREIRAS/MA
Proc 0810004/2024
FLS. 1517
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 53.602.917/0001-22

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

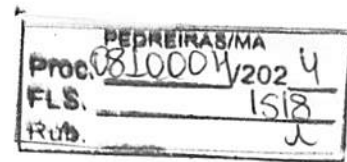
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PAULO
HENRIQUE
BARROS
SANTANA
A:41166
035387

Assinado de
forma digital
por PAULO
HENRIQUE
BARROS
SANTANA:41
166035387
Dados:
2025.01.27
14:27:12
-03'00'

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Portaria nº 005/2025-GP

Órgão Gerenciador

PAULO HENRIQUE BARROS Assinado de forma digital por PAULO

SANTANA:41166035387 HENRIQUE BARROS

SANTANA:41166035387

Dados: 2025.01.27 14:27:26 -03'00'

COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 00.863.224/0001-27

Paulo Henrique Barros Santana

CPF nº: 411660353-87

Detentor da ARP

Avenida Abílio Monteiro, nº 1020 – Engenho – CEP: 65.725-000 – Pedreiras – MA

E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

Página 6 de 6



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0810004/2024
FLS.	1519
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250083/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250083/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2024. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras –MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa **COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.863.224/0001-27, sediada na Av. Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Qda 17, Parque Aurora – São Luis/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2025. **FORO:** Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Srº. Paulo Henrique Barros Santana, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

Pedreiras/MA, em 27 de janeiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 005/2025-GP
Órgão Gerenciador

alterações. VALOR: R\$ 11.934,85 (onze mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0207.081220002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 11.934,85. VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA - Secretária Mun. de Assistência Social pela Contratante e Sr.(a) ANTÔNIO ROGERIO DE SOUZA LIMA, pela contratada. Pedreiras - MA, 10 de Janeiro de 2025. STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA Secretária Mun. de Assistência Social.

PEDREIRAS/MA
02/10004/2024
1500
F.L.S.
Rub.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250074/2025 . PARTES: MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para atender as necessidades do MDE (Manutenção e Desenvolvimento da Educação) do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 008-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 4.779,00 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0220.123610008.2.105 Gestão do SAE - Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 4.779,00. VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr.(a) RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, pela contratada. Pedreiras - MA, 22 de Janeiro de 2025. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250068/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250068/2025 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: F.R. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 13.749.955/0001-98. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD - Tratamento Fora Domicílio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 053-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 12.100,00 (doze mil, cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0217.103020005.2.062 Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R\$ 12.100,00. VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 20 de Janeiro de 2025. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250075/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250075/2025 . PARTES: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.966.853/0001-33. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 008-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 10.827,00 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0219.123610008.2.087 Gestão do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 9.225,00, Exercício 2025 Atividade 0219.123650008.2.088 Gestão do ensino infantil creche - Fundeb 30%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 1.602,00. VIGÊNCIA: 22 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sr.(a) RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA, pela contratada. Pedreiras - MA, 22 de Janeiro de 2025. DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250070/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250070/2025 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: F.R. DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 13.749.955/0001-98. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário para pacientes do TFD - Tratamento Fora Domicílio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 053-2023 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 12.980,00 (doze mil, novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0217.103020005.2.062 Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio, Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R\$ 12.980,00. VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 20 de Janeiro de 2025. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20250083/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250083/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 034/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de jardinagem em geral, máquinas, equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras -MA. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.863.224/0001-27, sediada na Av. Contorno Leste, Nº 02, Loja 01/A, Qda 17, Parque Aurora - São Luis/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.450,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250074/2025



Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Paulo Henrique Barros Santana, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 27 de janeiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2023 - GP - Órgão Gerenciador.

PROC. Nº 1000/2024
 EL S. 1521
 Rub.

**LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:
 20250104/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250104/2024 . PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 035-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 130.547,00 (cento e trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0217.103010006.2.065 Gestão do PAB - Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 62.543,00, Exercício 2025 Atividade 0217.103020005.2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 68.004,00. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 24 de Janeiro de 2025. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250102/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250102/2025 . PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 035-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 100.187,50 (cem mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 100.187,50. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e a Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 24 de Janeiro de 2025. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS:
 20250105/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250105/2025 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 035-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 75.114,00 (setenta e cinco mil, cento e quatorze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0206.101220002.2.025 Gestão da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 75.114,00. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 24 de Janeiro de 2025. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250103/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250103/2025 . PARTES: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 035-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 180.309,00 (cento e oitenta mil, trezentos e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0208.151220002.2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 180.309,00. VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo, pela Contratante e a Sr.(a) ELDA MEDEIROS BEZERRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 24 de Janeiro de 2025. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS Sec. Mun.de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250106/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250106/2025 . PARTES: SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: E. S. BEZERRA COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ 10.476.714/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 035-2024 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. VALOR: R\$ 35.283,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0207.081220002.2.027 Gestão da Secretaria Municipal de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

